

DECRETO Nº 00001/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente do CIDES-LESTE no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n. 4320/64 e Resolução 002/2021 – Orçamento Programa 2022

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do CIDES-LESTE para o exercício de 2022 os seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço das dotações orçamentária(s) abaixo especificada(s) no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.09.15.452.0009.2.024 - CONTR. GESTAO RESIDUOS SOLIDOS CARATINGA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	133	RSCTGA	100	50.000,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
01.09.15.452.0009.2.024 - CONTR. GESTAO RESIDUOS SOLIDOS CARATINGA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	138	RSCTGA	100	50.000,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>50.000,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caratinga, 03 de janeiro de 2022.

**WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA**  
Presidente do CIDES-LESTE